



RESOLUÇÃO Nº 131/CEPEX/2003

"APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM FARMÁCIA"

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "*ad referendum*" deste órgão colegiado superior, considerando:

- o Parecer nº 01/2003 da Câmara de Ensino Médio e Fundamental;
- a Resolução nº 102/CEPEX/2001;
- o atendimento aos preceitos contidos no art. 10 da Resolução CNE / CEB nº 04/99,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Implantação do Curso de Habilitação Profissional de Nível Técnico em Farmácia, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Médio e Fundamental da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 31 de julho de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX